

Caríssima(o) Associada(o),

Com desmedida satisfação apresento os livros dos Grupos de Trabalho, do XXIII Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), realizado na cidade de João Pessoa entre os dias 5 a 8 de novembro de 2014. Registro a satisfação de presidir um Congresso do CONPEDI, com a honrosa e difícil situação de substituir o nosso presidente Professor Vladimir Oliveira da Silveira, que realizou profícuas administrações. .

Cabe aqui o registro de que, “mais uma vez, superamos a marca de artigos submetidos ao nosso evento e a participação de mais de setenta programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES/MEC – o que confirma a expansão e credibilidade de nossa associação. A partir do árduo trabalho dos associados conseguimos colocar o CONPEDI entre os maiores eventos científicos, do Brasil e das Américas, recebendo cerca de 2000 artigos científicos, envolvendo mais de 300 avaliadores na organização de 80 grupos de trabalhos, inseridos entre as inúmeras linhas de pesquisa dos nossos mais de 80 programas stricto sensu na área do Direito”. Ao longo desses últimos anos, o CONPEDI fez florescer a pesquisa jurídica como uma importante aliada para a construção de uma sociedade mais democrática, justa e solidária, como sempre assinalou nosso ex-presidente, o professor Vladimir Oliveira da Silveira.

O Congresso desenvolveu a temática sobre “A humanização do Direito e a horizontalização da Justiça no século XXI”. Sem dúvida é marcada a importância do debate, nos primórdios do século XXI, quando estamos diante de uma série crescente de desafios ao Direito.

Ao longo dos 04 (quatro) dias do congresso foram debatidos, uma série de temas da maior relevância para o Direito, tais como: (1) Instrumentos de efetivação de Direitos Fundamentais, (2) Experiências interdisciplinares em Direitos Humanos, (3) Democracia e Cidadania na América Latina, (4) ensino jurídico, (5) justiça de transição, (6) A humanização do mundo; (7) Direitos Econômicos, sociais e culturais e desenvolvimento; (8) Educação Jurídica: o novo marco regulatório; (9) Humanização das penas; (11) Teoria do Direito e gênero nos Tribunais Internacionais; (12) Direito e Sustentabilidade; (13) O Direito Internacional Público Contemporâneo; (14) Direito e Economia; (15) Direito e Novas Tecnologias; (16) Direito do Consumidor; (17) Direitos Econômicos e Globalização; (18) Direito Internacional e globalização; (19) desafios do novo código de processo civil; (20) A atualidade do pensamento de Celso Furtado, dez anos depois de sua morte; (21) Acesso a justiça; (22) fomento e inovação em pesquisa; (23) efetividade do Direito Ambiental na contemporaneidade e (24) Biodireito.

Registramos igualmente, a realização dos fóruns dos Coordenadores e da Federação de Pós-Graduandos em Direito – FEPODI.

Importante destacar e reconhecer o apoio recebido do CNPq e da CAPES. Registramos também o comparecimento e participação da professora Claudia Hoesler, coordenadora da área, que recém nomeada, procurou assinalar as linhas gerais de sua atuação e a ela desejamos uma feliz condução da área a exemplo do que foi realizado pelo seu antecessor, professor Martônio Mont'Alverne Barreto Lima.

É importante fixar que, dando continuidade a grande aproximação que foi desenvolvida pela diretoria anterior, com o IPEA nos últimos anos, ampliamos o dialogo institucional principalmente através do painel Contribuição da Estatística para a Pesquisa Jurídica, onde concretizamos um avanço no debate sobre métodos quantitativos e pesquisa jurídica.

Não podemos deixar de realçar o grandioso esforço da equipe da UFPB, da UFCG e especial destaque para a UNIPÊ, Evidente que os desafios foram imensos, mas enfrentados e finalmente superados, pelos professores, técnicos, discentes da pós-graduação e da graduação.

Florianópolis, verão de 2015

Raymundo Juliano Feitosa

Presidente do CONPEDI

APRESENTAÇÃO

Temos a honra de apresentar os Anais do Grupo de Trabalho de Direito Ambiental II do XXIII Congresso Nacional do CONPEDI realizado em João Pessoa – PB, entre os dias 05 a 08 de novembro de 2014, promovido pelo CONPEDI e pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas - Mestrado e Doutorado da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, com apoio da CAPES e CNPq sobre o tema “A HUMANIZAÇÃO DO DIREITO E A HORIZONTALIZAÇÃO DA JUSTIÇA NO SÉCULO XXI”.

A pesquisa em Direito Ambiental realizada nos programas da Pós Graduação no país tem obtido um exponencial crescimento nos últimos anos e o resultado se expressa, também, na elevada quantidade de artigos científicos enviados ao CONPEDI, que nesta edição promoveu 4 Grupos de Trabalho em Direito Ambiental, nos quais pode se constatar a qualidade dos trabalhos apresentados e a grande contribuição para o aprofundamento de temas imprescindíveis para a doutrina ambientalista.

O presente livro congrega os artigos apresentados no GT de Direito Ambiental II, coordenado pelas Professoras Dra. Norma Sueli Padilha – UniSantos/UFMS, Dra. Flavia de Paiva Medeiros de Oliveira – UNIPÊ, Profa. Dra. Beatriz Souza Costa – Escola Superior Dom Helder Câmara, organizado em três capítulos.

A primeira parte deste livro, denominada: “Direito Constitucional Ambiental”, é composta por 9 (nove) trabalhos, dos quais 2 (dois) abordam o tema sobre as diferenças doutrinárias entre princípios e regras, para a efetivação de uma cidadania ecológica. Outros 2 (dois) trabalhos versam sobre a temática indígena. O primeiro deles analisa a concepção das terras indígenas integradas ao conteúdo do mínimo existencial ecológico dos povos que as ocupam; o segundo discute a questão sobre a obrigatoriedade da consulta aos povos indígenas na exploração dos recursos naturais, pois os conflitos surgem quando o Estado concede licença para a exploração sem a devida consulta.

Este capítulo ainda é composto por trabalhos de temas diversos, na área constitucional, como o princípio da informação, ou seja, o acesso à informação como garantia de proteção ambiental; novas perspectivas para a efetividade da justiça ambiental; a regularização fundiária de moradias em áreas de preservação permanente e a preocupação com os maus tratos de animais.

A segunda parte do livro denominada: “Direito Administrativo Ambiental e a Política Nacional de Resíduos sólidos” é composta de 7 (sete) trabalhos, dos quais 5 (cinco) versam sobre o Direito Administrativo Ambiental e 2 (dois) acerca da Política Nacional dos Resíduos Sólidos.

A efetivação de um meio ambiente equilibrado, como preconiza a Constituição vigente ao reconhecer que o bem ambiental é de uso comum do povo, demanda a implementação de políticas públicas capazes de fazer com que o cidadão, a partir delas, também adote práticas coerentes com conservação dos recursos naturais.

Por essa razão, nessa parte do presente livro, os temas abordados são tratados sob um viés mais prático do que teórico, o que demonstra uma real preocupação com a concretização do meio ambiente equilibrado, partindo, em primeiro lugar, de um delineamento de responsabilidades do Poder Público e das consequências derivadas do descumprimento de tais atribuições. Ao final, também enfocando um aspecto mais

prático, os dois últimos estudos analisam temas atinentes à Política Nacional de Resíduos Sólidos, no que toca especificamente à sua consolidação em um caso concreto, a baixada Fluminense, e em um âmbito específico, qual seja, o combustível derivado de resíduos.

A terceira e última parte deste livro é composta de mais 7 (sete) artigos, que tratam da água como recurso natural indispensável à vida humana; de aspectos relativos à proteção internacional do meio ambiente; e da necessidade de incentivar a defesa do meio ambiente, sob o prisma fiscal.

A defesa do meio ambiente, como bem de uso comum do povo, depende da criação de mecanismos de tutela integrados, tanto do ponto de vista do direito interno, como do direito internacional. Além disso, impende também estudar os instrumentos jurídicos criados pelo Poder Público para fomentar, por meio de incentivos fiscais, uma consciência cidadã capaz de levar o indivíduo a entender que na atual conjuntura ambiental ele não é o dono dos recursos ambientais, mas apenas o gestor deles, o que implica em estimular uma atuação fiscal sustentável.

Coordenadores do grupo de trabalho